Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 467A

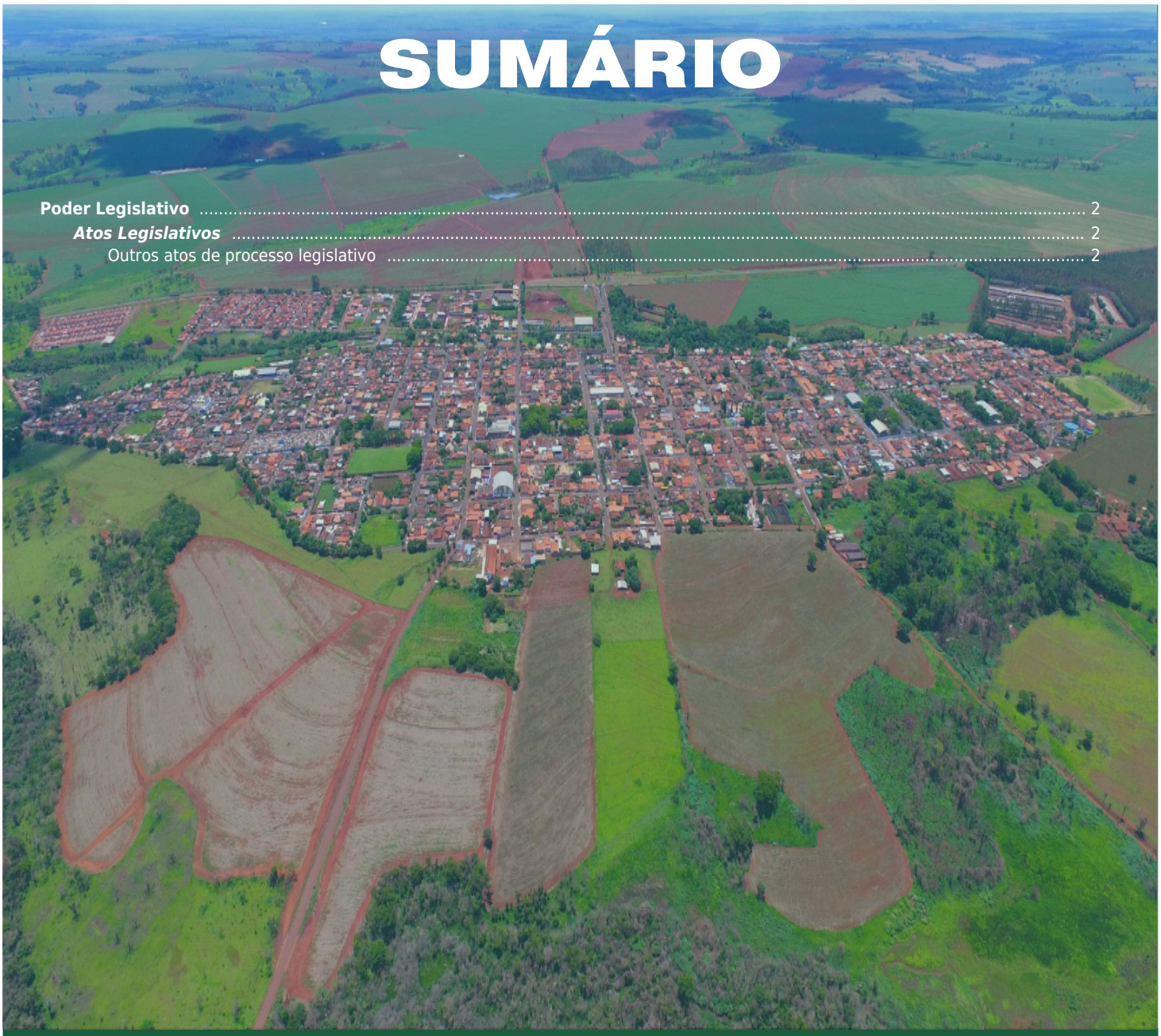
Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2

Atos Legislativos 2

Outros atos de processo legislativo 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
Fone/fax: (16)3142-1350
www.camarasjbelavista.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.01 DE 27 De Novembro De 2023.

"Dispõe sobre a Autorização da transferência de bens de uso da Câmara Municipal de São José da Bela Vista ao Poder Executivo e dá outras providencias".

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA faço saber que o plenário **A P R O V O U :**

Artigo 1º. Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a transferir à Prefeitura de São José da Bela Vista os bens de uso da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, conforme anexa relação constante do anexo I, que integra e incorpora esta Resolução.

Parágrafo Único. Os valores dos bens referidos no *caput* serão atualizados monetariamente para o fim específico de baixa no balanço patrimonial da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, na forma legal.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Resolução correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 27 De Novembro De 2023.

ALEXANDRE LEANDRO REZENDE:17219942893

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LEANDRO REZENDE:17219942893
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ASSOCIACAO DO COMERCIO E INDUSTRIA DE FRANCA, OU=Videoconferencia, OU=47985577000163, CN=ALEXANDRE LEANDRO REZENDE:17219942893
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.27 14:48:51 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Alexandre Leandro Rezende
PRESIDENTE

Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
Fone/fax: (16)3142-1350
www.camarasjbelavista.sp.gov.br

CERTIFICO: Que a presente Resolução foi aprovada em discussão e votação na seguinte Sessão Ordinária do dia 22 de Novembro De 2023 às 19:00 horas estando, portanto em condição de ser promulgada e executada.
Secretaria da Câmara Municipal de São José da Bela Vista.
Em 27 de Novembro de 2023.

RODOLFO BECARI MASSINO
ESCRITURARIO

Anexo I

Câmara Municipal de São José da Bela Vista			
Rua Augusto Esteves de Andrade, nº 329 - Centro			
São José da Bela Vista - SP		CEP 14440-000	
ANEXO I			
	RELAÇÃO DE BENS	**PATRIMÓNIO**	**VALOR**
	Cadeira cor azul	62	R$ 30.00
	CPU de servidor	65	R$ 1.600,00
	Mesa para Not Book	71	R$ 500,00
	Mesa pequena com 04 Gavetas	101	R$ 100,00